

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARUERI (SP)

MATRÍCULA

29380

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Oficial *João de Siqueira*

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE Nº 19, DA QUADRA "A", do loteamento denominado PARQUE MIRANTE DE PARNAÍBA, no distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca, medindo 38,00 metros de frente para a RUA TRÊS do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 52,00 metros, onde confronta com o lote nº 20; do lado esquerdo também de quem da rua olha para o terreno mede 60,00 metros, onde confronta com o lote nº 18; e, nos fundos mede 40,00 metros, onde confronta com propriedade de Antonio Guerra; encerrando a área total de 2.240,00 metros quadrados. CÂDASTRO Nº 1035.- **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ DE MORAES BRANCO, brasileiro, lavrador, e sua mulher ROMANA VIEL FERRO, brasileira, do lar, portadores do CIC. nº 108.348.008, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados no Sítio Votuparin, em Santana de Parnaíba, nesta comarca. **TÍTULO ANTERIOR:** Transcrição nº 8.503, deste Cartório, Barueri, 18 de dezembro de 1981. O Escrevente Habilitado *José Antonio Garcia* (José Antonio Garcia). O Oficial *João de Siqueira* (João de Siqueira).

R.01/29.380- Barueri, 18 de dezembro de 1981. Pela escritura pública lavrada aos 12/01/1981, às fls. 110/113, do livro nº 95, no 1º Cartório de Notas local, os proprietários supra referidos e qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a GERALDO LUPO, RG. nº 1.584.486-SP e CIC, sob o nº 084.500.808/00, brasileiro, servidor de justiça, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com NEDYR DA SILVA LUPO, residente e domiciliado a rua Três, nº 19, Parque Mirante de Parnaíba, em Santana de Parnaíba, nesta comarca, pelo preço certo e ajustado de R\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), incluído outros imóveis, sem condições especiais. O Escrevente Habilitado *José Antonio Garcia* (José Antonio Garcia). -- O Oficial: *João de Siqueira* (João de Siqueira).

Av.02/29.380, em 16 de dezembro de 2019.

Procede-se à presente averbação, para constar: a) que nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, a Transcrição nº 8.503, desta Serventia, foi feita em 28/03/1974, a qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada; b) que nos termos do disposto na alínea "c", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, e Certidão datada de 20 de julho de 1998, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, para constar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente

(Continua no verso)

Ord. 476/158

MATRÍCULA

- 29380

FOLHA

001

VERSO

**RUA ZEUS**, cujo documento se encontra arquivado nesta Serventia, na pasta própria nº 01, sob nº de ordem "57".

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763310000AV2M2938019D

Av.03/29.380, em 16 de dezembro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 03 de dezembro de 2019, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 876, página nº 279, e Demonstrativo Lançamento Cadastro Imobiliário, do exercício de 2019, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 34361.61.50.0082.00.000

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763310000AV3M2938019B

R.04/29.380, em 16 de dezembro de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, os proprietários, **GERALDO LUPO**, aposentado, RG nº 1.584.486-9-SSP/SP, já qualificado, e sua mulher **NEDYR DA SILVA LUPO**, brasileira, aposentada, RG nº 1.771.580-5-SSP/SP, CPF/MF nº 061.295.818-31, residentes e domiciliados na Rua Badejo, nº 155, Bairro Massaguaçu, no Município de Caraguatatuba, neste Estado, **DOARAM o imóvel matriculado**, a seu filho, **GERALDO LUPO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, cartorário, RG nº 10.883.007-SSP/SP, CPF/MF nº 039.325.208-66, residente e domiciliado na Rua Badejo, nº 155, Bairro Massaguaçu, no Município de Caraguatatuba, neste Estado. Foi atribuído à doação o valor de R\$35.000,00. Consta da escritura, que os doadores, dispensam, desde já, o donatário de qualquer colação no valor desta doação, em inventário deles doadores, tal como estatuem os artigos 2.005 e 2.006 do Código Civil Brasileiro, declarando, ainda, eles doadores que o imóvel objeto desta saiu da parte disponível do patrimônio deles.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 479.623

Rolo 7.841

Selo Digital nº 12057632100000R4M2938019Z

(Continua na ficha 002)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

29.380

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de maio de 2022.

Av.05/29.380, em 25 de maio de 2022.

Pelo Mandado Judicial, datado de 28 de abril de 2022, expedido pelo D. Juízo de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações, (processo nº 0004432-58.2020.8.26.0100), movida por **PAOLA ONESTI**, CPF/MF nº 900.436.038-74; **MARIA SCAPOLATIELLO**, CPF/MF nº 717.600.031-07; **LUIGI ONESTI**, CPF/MF nº 900.495.078-85; e, **MARCO ONESTI**, CPF/MF nº 900.436.208-84, contra **GIORGIO PIGNALOSA**, RG nº 5.402.460-2, CPF/MF nº 010.404.398-96; **ROSANGELA PIRES BARBOSA**, RG nº 24.533.892-5, CPF/MF nº 329.738.539-15; **ESPOLIO NEDYR DA SILVA LUPO**, RG nº 1.771.580-5, CPF/MF nº 061.295.818-31; **GERALDO LUPO JÚNIOR**, RG nº 10.883.007, CPF/MF nº 039.325.208-66; **ROSÂNGELA APARECIDA LUPO**, RG nº 8.415.396-9, CPF/MF nº 063.772.988-97; e, **CRISTINA MARIA LUPO ENGHERTH**, CPF/MF nº 060.211.228-10, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que foi declarada a ineficácia da doação objeto do registro nº 04 desta matrícula, em virtude de fraude à execução, nos termos r. decisão proferida nos autos supra.

O Escrevente Autorizado,

**Manoela Martins Z. Spinelli**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.074

Rolo 8.430

Selo Digital nº 1205763310000AV5M2938022K

Av.06/29.380, em 03 de agosto de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 12 de julho de 2022 (protocolo de penhora online: PH000425225), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00044325820208260100), movida por **PAOLA ONESTI**, CPF/MF nº 900.436.038-74; **MARIA SCAPOLATIELLO**, CPF/MF nº 717.600.031-07; **LUIGI ONESTI**, CPF/MF nº 900.495.078-85; e, **MARCO ONESTI**, CPF/MF nº 900.436.208-94, contra **GIORGIO PIGNALOSA**, CPF/MF nº 010.404.398-96; **ROSANGELA PIRES BARBOSA**, CPF/MF nº 329.738.539-15; **GERALDO LUPO JUNIOR**, CPF/MF nº 039.325.208-66; **ROSANGELA APARECIDA LUPO**, CPF/MF nº 063.772.988-97; e, **CRISTINA MARIA LUPO ENGLERTH**, CPF/MF nº 060.211.228-10, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 05 de julho de 2022,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

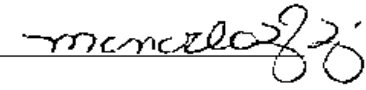
29.380

FICHA

002

VERSO

o imóvel matriculado pertencente à **Geraldo Lupo Junior**, já qualificado, foi **PENHORADO**, sendo de R\$4.479.970,30, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **GERALDO LUPO JUNIOR**, já qualificado. Fazem parte também, para a garantia da execução na presente penhora, os seguintes imóveis: matrículas n°s 29.381 e 29.382, ambas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, 

Marcela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 546.024

Rolo 8.477

Selo Digital n° 1205763210000AV6M2938022K

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)